



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

Praça Teotônio Marques Dourado Filho - CENTRO

CNPJ: 13.715.891/0001-04 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 14 DE 20 DE MARÇO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.371 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 614.828,88 (Seiscentos e quatorze mil e
oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRECE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 614.828,88 (Seiscentos e quatorze mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021202 - FUNDO DE SAÚDE

1.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL

4.4.90.51.00 / 26010000 - Obras e Instalações

614.828,88

Total por Ação: 614.828,88

Total por Unidade Orçamentária: 614.828,88

Total Suplementado: 614.828,88

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26010000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Estruturação	614.828,88
Total	614.828,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRECE, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74